



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE MORADIA ESTUDANTIL
Comissão Eleitoral para Eleição dos Representantes da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado da UFERSA

EDITAL Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA UFERSA/ PROAE Nº 001/2023, de 26 de abril de 2023, no uso das suas atribuições legais, convoca os (as) discentes residentes na Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado da UFERSA, regularmente matriculados na instituição, para a eleição de **Representantes da Ala Masculina e da Ala Feminina (mandato 2023.1 e 2023.2)** a se realizar na data de **17 de maio de 2023, das 8h00min às 17h00min, via SigEleição.**

Após o encerramento da votação será realizada a apuração dos votos e anunciados os(as) vencedores (as).

Os critérios para esta eleição obedecerão às regras definidas no Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado, Art. 11.

1. DO PLEITO

1.1. Os(As) moradores(as) das Alas feminina e masculina, separadamente, elegerão, em votação direta e secreta, seus (suas) representantes.

1.2. Nas candidaturas constarão os nomes dos(das) candidatos(as) e suas respectivas fotos para melhor identificação.

1.3. Poderá se candidatar a Representante das Alas masculina e feminina os(as) discentes moradores(as) efetivos(as) da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado desde que:

- a) Regularmente matriculado(a) e cursando no mínimo 04 (quatro) componentes curriculares presenciais em 2022.2;
- b) Esteja dentro do tempo de conclusão regular do seu curso;
- c) Não ter sido reprovado, no período letivo anterior (2022.1), em mais de 2 disciplinas por nota e 1 por falta;
- d) Não seja concluinte no primeiro semestre referente ao mandato (2023.1);
- e) Não tenha sofrido punições por atos de indisciplina contra os Regimentos da UFERSA, PROAE e da Vila Acadêmica;
- f) Esteja residindo efetivamente na Moradia Estudantil no período letivo 2022.2.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As solicitações de inscrição dos(das) candidatos(as) aos cargos de Representantes das Alas masculina e feminina serão efetuadas virtualmente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico *Google Docs* disponível no link que segue: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScysmgdg5_OHQst1AVu5WvKS7hhDhneLphMO_EgNyUuB4MmJg/viewform?usp=sf_link



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE MORADIA ESTUDANTIL

Comissão Eleitoral para Eleição dos Representantes da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado da UFERSA

2.2. Os(a) candidatos(a) deverão estar de acordo com o **Requerimento de Inscrição**, o **Termo de Compromisso** e o **Termo de Consentimento do Uso da Imagem** que constam no formulário eletrônico.

2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar no formulário eletrônico uma foto de identificação. A fotografia deverá possuir fundo branco, boa resolução e constar apenas a parte dos ombros e rosto, apresentando a frente da face.

2.4. A fotografia enviada pelo(a) candidato(a) que obtiver a inscrição homologada será utilizada nas redes sociais e home page da Ufersa e no Sistema Integrado de Gestão de Eleições - Sigeleição no dia do pleito.

2.5. O período de inscrição se inicia no dia **02 a 05 de maio de 2023**.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) REPRESENTANTES

3.1. Auxiliar na administração da Vila Acadêmica na forma prevista no Regimento, fazendo cumprir as determinações do Conselho Administrativo;

3.2. Solicitar juntamente com os representantes de cada Unidade Residencial e/ou outros residentes, o que for indispensável para o bom funcionamento da Vila Acadêmica, bem como apontar as irregularidades que forem encontradas;

3.3. Encaminhar à Divisão de Moradia Estudantil, para repasse à Superintendência de Infraestrutura – SIN, todos os problemas que dependam de solução exclusiva da UFERSA, no que diz respeito a reparos, consertos, restaurações, fornecimento de material, água e luz, de modo que todas as dependências da Vila funcionem com regularidade.

3.4. Propor à Proae ações/serviços que sirvam para melhoria das condições de habitabilidade e convivência dos(as) ocupantes da moradia estudantil.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os representantes eleitos receberão uma bolsa no valor de R\$500,00, com vigência de dois períodos letivos (2023.1 e 2023.2).

4.2. O recebimento da bolsa por parte de cada representante estará sujeito à comprovação mensal do exercício da função mediante entrega, à Divisão de Moradia Estudantil, do registro de atividades desempenhadas e da carga horária executada ao final de cada mês do período.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. O(A) candidato(a) se compromete a:

- a) Respeitar a legislação em vigor, as normas Regimentais, o presente Edital e as normas complementares estabelecidas pela Comissão Eleitoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE MORADIA ESTUDANTIL

Comissão Eleitoral para Eleição dos Representantes da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado da UFERSA

- b) Orientar sua campanha pelos princípios que norteiam o funcionamento da UFERSA e da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado, previstos em seus regimentos e, de modo especial, o exercício da cidadania política e acadêmica no tocante à liberdade, à autonomia e independência dos eleitores;
- c) Comportar-se, como candidato, segundo os princípios da convivência acadêmica com seus concorrentes, respeitando-os e colaborando juntos para a totalidade do Processo Eleitoral;
- d) Dispor-se a respeitar a Comissão Eleitoral, atendendo ao que lhe for solicitado.

5.2. Recebidas as solicitações de inscrição, a Comissão Eleitoral verificará a natureza do vínculo do interessado e o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as solicitações de inscrição.

5.3. Serão indeferidas as solicitações de inscrição requeridas por candidatos(as) que:

- a) Tenham sofrido qualquer punição pelos Regimentos da UFERSA;
- b) Não possuam matrícula ativa em pelo menos 04 componentes curriculares presenciais no período letivo 2022.2;
- c) Não ter sido reprovado, no período letivo anterior (2022.1), em mais de 2 disciplinas por nota e 1 por falta;
- d) Tenham esgotado o tempo regular de conclusão do seu curso;
- e) Sejam concluintes do primeiro semestre referente ao mandato (2023.1);
- f) Tenham rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta o requerimento de inscrição;
- g) Não esteja residindo efetivamente na Moradia Estudantil no período letivo 2022.2;

5.4. As inscrições homologadas serão divulgadas até às **23h59m do dia 08 de maio de 2023**, após apreciação da Comissão Eleitoral, a qual se reunirá com o fim de avaliar se o candidato faz *jus* aos critérios estabelecidos neste Edital;

5.5. Após a homologação das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará o sorteio da ordem de colocação dos candidatos na cédula eleitoral, sendo-lhes atribuídos os respectivos números de ordem.

5.6. Divulgada a homologação das candidaturas e seus respectivos números de ordem, os candidatos poderão apresentar recurso ao resultado até às **23h59m do dia 10 de maio de 2023**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico “*Recurso Inscrições Homologadas*” disponível no link que segue: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNYdB1MYPeI7jyWXGPWaaGKuGd_qFPprnw9CIY3AzJS_aOhgg/viewform?usp=sf_link



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE MORADIA ESTUDANTIL**

Comissão Eleitoral para Eleição dos Representantes da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado da UFERSA

- 5.7. Após o prazo de recurso, corrigida ou confirmada a homologação das candidaturas e seus respectivos números de ordem, mediante publicação oficial da PROAE, **no dia 11 de maio de 2023 até às 23h59m**, os(as) candidatos(as) poderão proceder à divulgação de suas candidaturas junto aos (às) demais moradores(as), até as **23h59m do dia 16 de maio de 2023**.
- 5.8. A divulgação do resultado da eleição será no dia **18 de maio de 2023** na página da Proae, no site da Ufersa.
- 5.9. Após a divulgação do resultado da eleição, os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso até **23h59m do dia 19 de maio de 2023**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico “*Recurso Resultado*” disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGWtCjhg3rHveovWzBtsmOot_9nk9g3LQY4uTEP6W-5lw_XQ/viewform?usp=sf_link
- 5.10. O resultado final após fase recursal será divulgado no dia **22 de maio de 2023**.
- 5.11. Os(as) candidatos(as) eleitos(as) deverão comparecer à Proae/Ufersa no dia **23 de maio de 2023 às 9h** para assinatura de Termo de posse como representantes da Moradia Estudantil em suas respectivas alas, com mandato referente aos períodos letivos 2023.1 e 2023.2.
- 5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mossoró-RN, 02 de maio de 2023

Jackeline Carminda Cabral de Freitas
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE MORADIA ESTUDANTIL
Comissão Eleitoral para Eleição dos Representantes da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado da UFERSA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	02/05/2023
Inscrição das candidaturas	02 a 05/05/2023
Divulgação das candidaturas homologadas	08/05/2023
Prazo para recurso	09/05/2023
Confirmação ou correção das chapas homologadas após período de recurso	10/05/2023
Campanha dos(as) candidatos(as)	11 a 16/05/2023
Votação	17/05/2023
Apuração e Divulgação dos resultados	18/05/2023
Prazo para recurso	19/05/2023
Resultado final	22/05/2023
Assinatura de Termo de posse dos(as) eleito(a)	23/05/2023